EMENDA SUBSTITUTIVA N° 32 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Art. 1º Fica reduzida em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Função 23 Comércio e Serviços, Subfunção 695, Programa 7 Turismo, Ação 2140 - Apoio à Realização de Eventos Turísticos, Despesa 143 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, Função 10, Subfunção 301, Programa 3, Ação 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Sáude - SISMOB, Despesa 341 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso: 21 - Receitas e Transferência de Impostos - Saúde, Destinação 1.500.1002, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva se faz necessário devido a falta de acessibilidade e manutenção das Unidades de Saúde no Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC